



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESF –
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **RUBEN WALTER BRANAS COELHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon, nº 1490, Ap 202, centro, na cidade de Sarandi/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 3024443636 e no CPF sob nº 352.969.090-20, agora em diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista as disposições constantes na cláusula quinta do presente contrato, e, em observância a Lei Municipal nº 1.410, de 25 de abril de 2024, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato a contar de 17 de junho de 2024 à 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 17 de junho de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RUBEN WALTER BRANAS COELHO
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

RAQUEL ZORZETTO
CPF:005.101.000-31